



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.250, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá a denominação de Maria Constância Santana à Unidade de Saúde da Família do Matadouro.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Constância Santana a Unidade de Saúde da Família do Matadouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 222/2020 de autoria do Vereador Geraldo da Silva.